



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 282/21 – CV
RLJ

Votorantim, 01 de julho de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 218/21, datado de 15 de junho de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº **146/21**, do nobre vereador **Adeilton Tiago dos Santos**, aprovada durante a “Ordem do Dia”, da 15ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 15 de junho de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

- a) A atual administração tem conhecimento desta prática de amontoação de lixo, visto que a mesma já é uma prática realizada a mais de 20 anos na cidade. Não obstante os caminhões de coleta não transitam por determinadas vias, por serem muito estreitas, sendo que a maneira encontrada para ter acesso ao lixo doméstico das vias descritas acima;
- b) A atual gestão através da secretaria pertinente está estudando novos procedimentos e novas tecnologias para melhorar o processo de coleta de lixo domiciliar no município, e atendendo o disposto na Lei de resíduos sólidos que não foi colocada em prática pela gestão anterior;
- c) A atual gestão está desenvolvendo uma política municipal de resíduos sólidos, desde a coleta até o destino final, de acordo com a PNRS Lei 12.305/2010, sendo que todas as ações envolvendo a coleta e movimentação de resíduos devem ser muito bem planejadas, visto que ações sem responsabilidade com a população, resultam em contratos emergenciais, como o realizado com a empresa Sanepav Saneamento Ambiental, e acabou resultando na morte de um jovem de 18 anos;

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO

PREFEITA MUNICIPAL